



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 010/2023

LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o **Município de Taquari** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, sito a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, Taquari/RS, tendo por objeto a realização de atividades assistenciais através da execução do Projeto **“Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência”**, através de repasse financeiro com recurso oriundo de verba livre do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Parecer Jurídico nº 143/2023, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017; e
- Lei Municipal nº 4.643, de 17 de fevereiro de 2023.

Taquari, 20 de março de 2023.

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

